



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2011 - CJF

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2011 – CJF

PROCESSO N. 2011161256

DADOS SOBRE A EMPRESA
<b>CONTRATADA:</b> ELIZETH GUERRA MONTEIRO-ME
<b>CNPJ/MF:</b> 09.410.844/0001-85
<b>ENDEREÇO:</b> Rua dos Bolivianos, 344 – Vila Rio Branco – São Paulo-SP
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b> 11 – 2043-6088/ luklivros@luklivros.com.br
<b>REPRESENTANTE:</b> Elizeth guerra Monteiro

DADOS DA ATA
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento contratação de livrarias ou distribuidores especializados para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos 3.931/2001, alterado pelo 4.342/2002 e 5.450/2005, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 36/2011 e Processo nº 2011161256
<b>VIGÊNCIA:</b> 12 meses a partir da assinatura
<b>VALOR:</b> R\$ 80.000,00
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SCE - Coordenadoria de Biblioteca

Le

AB



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2011-CJF**

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2011, a **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 268.004.703-68 e portador da C.I. n. 953.714 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, **RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO** da empresa **ELIZETH GUERRA MONTEIRO-ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 09.410.844/0001-85, situada na Rua do Bolivianos, 344, Vila do Rio Branco – São Paulo-SP, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora ELIZETH GUERRA MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 102.955.278-97 e portadora da C.I. n. 19.449.783-5 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, vencedora do Pregão Eletrônico SRP n. 36/2011 sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, e no Decreto n. 3.931/2001, alterado pelo Decreto n. 4.342/2002 e Decreto n. 5.450/2005, e art.15, inciso II da Lei n. 8.666/93, no que consta do Pregão n. 36/2011 e Processo n. 2011161256, e condições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de livrarias ou distribuidores especializados para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, nos valores estimados e especificações constantes do **Anexo Único** da presente Ata e das propostas das licitantes vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

**2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Subsecretaria de Material e Patrimonial do CJF.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A presente ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão SRP n.º 36/2011.

4.1.3. Os percentuais de desconto a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho, a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

## **5 – DOS PREÇOS, DO DESCONTO, DA ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.**

5.1. Os percentuais de Descontos ofertados, as especificações, a estimativa de consumo quadro classificatório com descontos da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os descontos a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – As publicações oficiais editadas por órgãos governamentais, sindicatos, associações e fundações que não oferecem desconto para as livrarias, quando solicitadas, sujeitar-se-ão aos preços de mercado.

5.3.1 – As publicações que se enquadram no item acima, a empresa detentora da Ata deverá apresentar documento da instituição declarando que não oferece desconto para livrarias.

5.4 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais bibliográficos nas quantidades solicitados respeitando os descontos registrados.

5.5 – Todos os custos advindos da entrega dos materiais bibliográficos, tais como, frete, transporte, seguro, tributos, taxas e outros, serão de responsabilidade da detentora da presente Ata de registro de preços.

## **6 – DOS VALORES E DOS QUANTITATIVOS**

6.1 – O valor estimativo da presente ata é de R\$ 80.000(oitenta mil reais).

6.2 – Os valores máximos a serem contratados são os constantes do anexo da presente ata.

## **7 – DO PEDIDO E DO FORNECIMENTO**

7.1 – O fornecimento do material bibliográfico será efetuado mediante requisição, que obedecerá:

7.1.1 – a Requisição de Fornecimento será por escrito, podendo ser encaminhada, à empresa detentora da presente Ata por via postal com prova de recebimento, por correio eletrônico ou via fax, indicando, o título, o nome do autor, a editora, ISBN e a edição, além de outros elementos julgados necessários.

7.1.2 - Recebido o pedido para fornecimento do material bibliográfico a empresa deverá:



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1.2.1 – apresentar para cada pedido, orçamento em que constem os preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.1.2.2 – apresentar o orçamento, na mesma ordenação constante do pedido, acompanhado das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras nacionais que forem utilizados para o cálculo dos descontos;

7.1.2.2.1 – no caso, da inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

7.1.2.3 – o orçamento deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias corridos;

7.1.3 – Caso o título esteja esgotado ou não haja obras disponíveis para aquisição, a detentora da Ata deverá informar ao Conselho da Justiça Federal, por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento do pedido.

7.1.4 – Para cada fornecimento de material bibliográfico solicitado a empresa detentora da presente Ata, deverá ainda, observar o seguinte:

a) Encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido solicitada edição anterior;

b) Encaminhar as obras devidamente separadas por pedido, sendo que cada nota fiscal não poderá conter mais do que 20 (vinte) itens;

c) Especificar em cada nota fiscal a descrição detalhada do item, incluindo nome do autor, título da obra, editora, edição e nº ISBN e o número do item no pedido a que se refere;

c.1) a exigência acima também se aplica à proposta/orçamento que deverá obedecer a mesma ordenação do pedido encaminhado pelo CJF;

d) contemplar as informações referentes às obras esgotadas ou que por outros motivos devidamente justificados estejam indisponíveis para aquisição;

e) os materiais bibliográficos empenhados dentro do prazo de validade do orçamento deverão ser entregues, não cabendo a alegação de que a obra encontra-se esgotada. Fica a empresa obrigada a manter em reserva todas as obras que constem do orçamento e empenhadas a fim de garantir o fornecimento.

7.1.5 – Caso os livros fornecidos estiverem em formato eletrônico (DVD ou CD-ROM) deverão ser entregues acondicionados em estojo de acrílico.

## 8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais bibliográficos objeto deste Registro de Preços, quando solicitados pelo CJF, serão entregues na Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, localizado no SCES TRECHO 3, LOTE 09, OLO 08, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Brasília-DF, no horário de 8 às 18 horas, em dias úteis.

8.1.1 – Os materiais bibliográficos quando solicitados por órgãos que aderirem à presente Ata, deverão ser entregues nos locais por estes determinados.

8.2 – Os materiais bibliográficos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para livros nacionais e 30 (trinta) dias úteis para livros estrangeiros, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais bibliográficos; e
- c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

## 9 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**9.1.** O recebimento e a aceitação dos materiais bibliográficos obedecerão no que couber, ao disposto no art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**9.2.** Os materiais bibliográficos serão recebidos, pela da Coordenadoria da Biblioteca, ou servidor designado para este fim, em dias úteis no horário de 8:00 às 18:00 horas.

**9.3 –** Os livros, quando de sua entrega, deverão estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

**9.4 –** Todos os livros fornecidos deverão ser novos, sendo vedada a entrega de materiais bibliográficos usados, ficando reservado o direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica.

**9.4.1 –** Havendo discordância quanto ao livro entregue, valerá sempre a especificação constante do pedido do CJF encaminhado à empresa detentora da Ata.

**9.5 –** Para cada fornecimento de material bibliográfico a empresa detentora da ata deverá apresentar listagem de preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item;

**9.6 -** O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Coordenadoria da Biblioteca. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil.

**9.6.1 -** A Nota Fiscal de cobrança deverá estar acompanhada das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras que foram utilizados para o cálculo dos descontos. E deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

**9.6.2 –** No caso de inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

**9.6.3.** Constatadas irregularidades no objeto desta Ata, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la mediante notificação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, nos mesmos prazos estipulados no item 8.2, para cada material bibliográfico, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria da Biblioteca nos mesmos prazos estipulado no item 8.2 para cada material bibliográfico, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.7 –** Os materiais bibliográficos poderão ser recusados nos seguintes casos:



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- a) Quando entregues com especificações diferentes das solicitadas;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito.

**9.7.1** – As despesas relativas a devolução dos materiais bibliográficos, quando recusados, correrão por conta da empresa detentora da ata.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.9** – O pagamento efetivado na forma aqui mencionada não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **10 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

**10.2** - As aquisições de materiais bibliográficos serão processadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pelo setor requisitante.

**10.2.1** - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

**10.3** - As aquisições dos materiais bibliográficos só serão efetivadas por este registro de preços, quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

**10.3.1** - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados só poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

**10.4** - As contratações a serem realizadas durante o prazo de validade deste Registro de Preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

**10.5** - Serão aplicadas às contratações provenientes do presente Registro de Preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

**10.6.** A empresa detentora da presente ata, se obriga ainda, a:

**10.6.1.** Manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata;

**10.6.2.** Efetuar a entrega dos materiais bibliográficos no prazo estipulado em sua proposta;

**10.6.3.** Manter a Coordenadoria da Biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras, cujos assuntos sejam de interesse da Biblioteca.

**10.6.4.** Colocar à disposição do Conselho da Justiça Federal sempre que solicitado, os catálogos e as tabelas de preços das obras nacionais;

**10.6.5.** Consultar o CJF sobre o interesse de aquisição de título esgotado ou no prelo quando estes forem novamente publicados durante a vigência desta Ata.

**10.6.6.** Submeter seus empregados e prepostos, durante o período de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e disciplina por este baixado;

**10.6.7.** Responder pelos danos causados diretamente ao CJF ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das contratações provenientes desta Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CJF;



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**10.6.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art, 65 da Lei nº 8.666/93;

**10.6.9.** Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CJF, as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração.

**10.6.9.1** – O prazo para substituir as obras entregues com irregularidades e/ou defeitos serão os especificados no item 8.2 desta Ata.

**10.7.** CJF se obriga a:

**10.7.1.** Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos nesta Ata;

**10.7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações provenientes desta Ata, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou profissionais da detentora da Ata nas dependências do CJF, observadas as normas de segurança.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

**11.2.** Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

**11.3.** Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

**11.4.** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a detentora da Ata, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

**11.5.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.

**11.6.** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

**11.7.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## 12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

12.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados, na forma de decréscimo, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo percentual para os descontos registrados.

## 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A Coordenadoria da Biblioteca ou servidor designado para o recebimento dos materiais bibliográficos, reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade do(s) materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## 14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art.78, inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

14.3 – A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

14.4 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela empresa quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## 16 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br).





PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**17 - DO FORO**

**17.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Integram esta ata, o Edital do Pregão SRP nº 36/2011, as propostas de preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

**18.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), na pessoa dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO**  
Secretário de Administração do  
Conselho da Justiça Federal

**ELIZETH GUERRA MONTEIRO**  
Sócia-Administradora da Empresa  
Elizeth Guerra Monteiro-Me



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011-CJF

ITEM 01		
DESCRIÇÃO	Quantidade e Valor estimado	PERCENTUAL DE DESCONTO
LIVROS NACIONAIS (total)	700 títulos R\$ 70.000,00	33,86%

ITEM 02		
DESCRIÇÃO	Quantidade e Valor estimado	PERCENTUAL DE DESCONTO
LIVROS ESTRANGEIROS COMERCIALIZADOS NO MERCADO LIVREIRO NACIONAL	100 títulos R\$ 10.000,00	11%



SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 154/2011 - UASG 070001

Nº Processo: 17.936/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de até 40 (quarenta) mil milheiros de formulários de títulos eleitorais...

VALERIA SANTANA DE OLIVEIRA Pregoeira

(SIDE - 30/12/2011) 070001-00001-2011NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 143/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 17.724/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção corretiva para o veículo da marca NISSAN...

VALERIA SANTANA DE OLIVEIRA Pregoeira

(SIDE - 30/12/2011) 070001-00001-2011NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 144/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 19/12/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, em lote único, de sistema de segurança eletromagnética com implantação do projeto RFID...

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA Pregoeira

(SIDE - 30/12/2011) 070001-00001-2011NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 116/2011

Sagrou-se vencedora a empresa Mudanças Cinco Estrelas Ltda.

MUNIRA ASSAF AMORIM Membro da Equipe de Apoio

(SIDE - 30/12/2011) 070001-00001-2011NE000001

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário TSI: nº 2011NE002345, de 30/12/2011. CONTRATADA: Infodados comércio e serviços Ltda. OBJETO: refrigeradores p/ a nova sede. VALOR: R\$ 37.774,80. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, PA 25.661/11.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 154/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. - FPP.

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

PREGÃO Nº 229/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Palmas Editora Gráfica Ltda. - ME - Itens 01, 02, 03, 04 e 06; Planet Graf Comércio Impressão de Papel Ltda - ME - Item 7; Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso - Itens 5 e 8.

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA Pregoeira

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/interacao/ck.html, pelo código 00032012010200191

PREGÃO Nº 246/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: True Access Consulting S.A.

RAICHHEL BRFMGARTNER ALENCAR Pregoeira

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

PREGÃO Nº 251/2011

Comunico que o pregão em epígrafe restou fracaassado.

CÍFCRO CELSO DE SOUSA Pregoeiro

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

PREGÃO Nº 256/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Item 1 - LTA RH Informática Comércio Representações Ltda. Item 2 - Cancelado.

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

PREGÃO Nº 260/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Item 2 - Kaesa Via Ltda.; Item 4 - Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.; Item 5 Marcopolo S.A. Itens cancelados: 1, 3, 6, 7 e 8.

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

PREGÃO Nº 265/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Cesar Augusto Machado Pelicioni - FPP - Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8; Jaime Guimarães da Costa Informática - ME - Itens 5, 9 e 10.

RAICHHEL BRFMGARTNER ALENCAR Pregoeira

(SIDE - 30/12/2011) 050001-02011-2011NE000023

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo STJ 9058/11. Contrato STJ n. 80/11. CONTRATADA: Trivale Administração Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados por meio de sistema de gerenciamento on-line...

Processo STJ 9353/10. Contrato STJ n. 75/11. CONTRATADA: Votur Turismo e Representações Ltda. OBJETO: Prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 11405/2011. CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA. OBJETO: Assinatura de periódicos. VALOR: R\$ 22.050,00. FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/12/2011. ASSINA: SILVIO FERREIRA, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 3876/10. 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 123/09. CONTRATADA: Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual do serviço de suporte técnico especializado presencial VMWARE (item 3). FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/12/11 a 29/12/12. ASSINATURA: 29/12/11. VALOR DO CONTRATO: R\$ 585.479,44. SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira - Diretor-Geral/STJ, Haroldo Rodrigues Couto - SAF/STJ, e Jobelino Vitoriano Locateli - Contratada.

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo STJ 9142/11. Ata de Registro de Preços n. 41/11. OBJETO: Registro de preços para atualização e licenciamento de software de cópias de segurança, com instalação, configuração e serviços de manutenção. FORNECEDOR: Vert Soluções em Informática Ltda. Item 1 - Subitem 1.1: R\$ 38.845,00; Subitem 1.2: R\$ 8.140,88; Subitem 1.3: R\$ 90,00; Subitem 1.4: R\$ 84,89; Subitem 1.5: R\$ 16,73; Subitem 1.6: R\$ 31.096,80; Item 2: Subitem 2.1: R\$ 795,19; Subitem 2.2: R\$ 159,04; Subitem 2.3: R\$ 1,77; Subitem 2.4: R\$ 1,63; Subitem 2.5: R\$ 0,32; Subitem 2.6: R\$ 685,00; Item 3 - Subitem 3.1: R\$ 15.901,11. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 30/12/11 a 29/12/12. FUNDAMENTO: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos 3.931/01 e 5.450/05. SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira - Diretor-Geral/STJ, Haroldo Rodrigues Couto - SAF/STJ, e Hiran Ricardo Franco da Silva - Forneccidor.

SILVIO FERREIRA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 045/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CJF, na unidade de consumo localizada no SAAN, Quadra 01, Lotes 10/70, Brasília-DF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, VIII, e no que consta do Processo nº 2011161493; Data de assinatura: 30/12/2011; Vigência: 27/03/2012 a 26/03/2017. Valor do Contrato: R\$ 75.000,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2012; P/R: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: Será emitida tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário de 2012. Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário-Geral, em exercício; pela Contratada: FELHO BIAVATI FILHO - Presidente e VALTRUDES PEREIRA FRANCO - Diretor de Comercialização.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 047/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; Objeto: Contratação de uma solução antivírus; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 046/2011 e no que consta do PA nº 2011161305; Data de assinatura: 30/12/2011; Vigência: 04 meses, contados da assinatura; Garantia: 48 meses; Valor: R\$ 95.883,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2011; P/R: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2011NE000753. Signatários: pelo Contratante: IVA MARIA FERREIRA BARRROS - Secretária-Geral; pela Contratada: GUSTAVO LIMA MIRANDA - Diretor de Operações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: ELIZETH GUFERRA MONTEIRO - ME; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento contratação de livrarias ou distribuidores especializados para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros, conforme consta do site www.jfus.br; Fundamentação Legal: no pregão eletrônico SRP nº 036/2011 e que consta do processo nº 2011161256; Data de assinatura: 30/12/2011; Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012; Valor da Ata: R\$ 80.000,00; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração; pela Contratada: ELIZETH GUFERRA MONTEIRO - Sócia-Administradora.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: BR DISPLAYS LTDA-ME; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas, prismas e estojos para placas, com gravações diversas de identificação, orientação e outros, conforme consta do site www.jfus.br; Fundamentação Legal: no pregão eletrônico SRP nº 47/2011 e que consta do processo nº 2011161630; Data de assinatura: 28/12/2011; Vigência: 28/12/2011 a 27/12/2012; Valor da Ata: R\$ 34.000,00; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração; pela Contratada: JULIANA FONSECA E SILVA - Diretora.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 53/2011

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a aquisição de estantes de aço. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: Metalúrgica Comando Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510 no horário das 09:00 às 19:00 horas.